



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

OF. GAB. Nº 412/2010

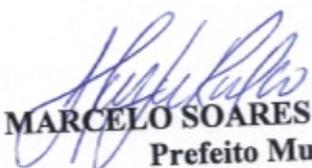
Guaíba, 27 de julho de 2010.

Senhora Presidenta:

Ao cumprimentá-la, estamos remetendo para apreciação dessa Casa Legislativa o "Projeto de Lei nº 093/10" que "Autoriza o Município de Guaíba a firmar Convênio com as entidades CTGs, DTGs, ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENTO GONÇALVES e ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAVALGADA DA CHAMA CRIOULA".

Sendo o que tínhamos para o momento e contando sempre com o apoio desta Colenda Câmara, despedimo-nos,

Atenciosamente.


MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Ver. PAULA VANESSA PAROLI,
M. D. Presidenta da Câmara Municipal
Guaíba/RS

PLE 093/2010 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 004359 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BDAF4EB0EA2C0CA7D46E83655A67AF A2



2/2 567500 50447 0102/TIV/62 00180336/ARLWTO*001*001

Koz
Dm



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 093/2010

**Senhora Presidenta,
Nobres Edis.**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 093/2010**, que **"Autoriza o Município de Guaíba a firmar Convênio com as entidades CTGs, DTGs, ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAVALGADA DA CHAMA CRIOULA e ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENTO GONÇALVES.**

Este Projeto tem por finalidade autorizar o Município de Guaíba a firmar convênio com as entidades tradicionalistas que descreve no texto legal, para que as mesmas possam participar da Semana Farroupilha.

Cumpre mencionar que a Semana Farroupilha é um evento festivo e a maior festa popular do estado do Rio Grande do Sul, que se inicia com desfiles em homenagem a líderes da Revolução Farroupilha. O evento lembra o começo da Revolução, que durou 10 anos e tinha como idéia a separação do Rio Grande do Sul do Brasil.

Dada a importância da Semana Farroupilha a todo o estado, necessário a promoção do presente Projeto de Lei proporcionando incentivos financeiros às entidades culturais. Nesse sentido e para fazer jus ao recebimento do repasse financeiro, a entidade beneficiada deverá apresentar previamente à assinatura do Convênio, o Plano de Aplicação dos recursos, bem como apresentar os documentos exigidos na legislação municipal prevista no art. 3º do presente PL.

A edição legal, assim, atende aos Princípios da Legalidade, Proporcionalidade, Eficiência e Interesse Público que devem ser seguidos pelos diversos entes da Administração Pública.

103
Blm

PLE 093/2010 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004359 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BDAF4EB0EA2C0CA7D46E83655A67AF A2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

*Koh
Rein*

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de julho de 2010.


MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

PLE 093/2010 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004359 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BDAF4EB0EA2C0CA7D46E83655A67AF A2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

Kos
Rou

PROJETO DE LEI Nº 093, DE 27 DE JULHO DE 2010

Autoriza o Município de Guaíba a firmar convênio com entidades Culturais Tradicionalistas para realização da Semana Farroupilha

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio no valor total de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), com as seguintes entidades tradicionalistas de Guaíba: CTG Gomes Jardim, CNPJ nº 89.637571/0001-41; CTG República Riograndense, CNPJ nº 93.204741/0001-75; CTG Darci Fagundes, CNPJ nº 91.655324/001-13; CTG Caudilho Guaibense, CNPJ nº 93.204758/0001-22; DTG Caiboaté, CNPJ nº 04.801482/0001-30; DTG Berço Farroupilha, CNPJ nº 09.002264/0001-59; Associação Cultural Cavalgada da Chama Crioula, CNPJ nº 04.541707/0001-66, e Associação Cultural Bento Gonçalves, CNPJ nº 10.297895/0001-21, com o objetivo de repassar recursos financeiros do Município para a realização da Semana Farroupilha que se realizará no período de 12 a 20 de Setembro de 2010, nos termos das minutas de convênio em anexo.

Parágrafo único. Os recursos repassados poderão ser gastos, conforme Plano de Aplicação previamente aprovado pelo Município, no custeio de transporte de pessoas ou invernadas, transporte de animais para cavalgadas e desfile cívico do dia 20 de Setembro, pagamento de cachês artísticos (músicos, declamadores, repentistas), pagamento de palestrantes, sonorização e iluminação para tertúlias, indumentárias e pilchas para invernadas e melhorias nos galpões para as tertúlias.

Art. 2º Para atendimento ao disposto no artigo anterior o Município de Guaíba fica autorizado a repassar os recursos financeiros da seguinte forma:

- I- ao CTG Gomes Jardim o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil) para custear as despesas decorrentes do Concurso Municipal de Prendas e Peões;
- II- ao CTG Darci Fagundes o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- III- ao CTG Caudilho Guaibense o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- IV- ao CTG República Riograndense o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- V- ao DTG Caiboaté o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

PLE 093/2010 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004359 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BDAF4EB0EA2C0CA7D46E83655A67AF A2

JK





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

VI – ao DTG Berço Farroupilha o valor total de R\$ 7.500,00, sendo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para as despesas decorrentes da busca da Centelha da Chama Crioula;

VII – à Associação Cultural da Cavalgada da Chama Crioula o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para as despesas decorrentes pela distribuição da Chama Crioula aos municípios vizinhos;

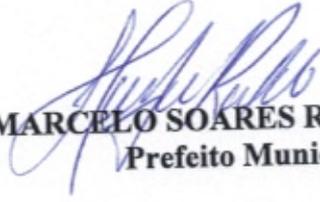
VIII – à Associação Cultural Bento Gonçalves o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3º A transferência de recursos da Administração Pública Municipal de Guaíba/RS para entidades culturais, objetivando a concessão de subvenções sociais e auxílios financeiros, para realização de projetos, atividades ou eventos com duração certa, em forma de cooperação, será efetivada mediante celebração de convênio, nos termos das leis nº 2.459, de 08 de junho de 2009 e nº 2.589, de 19 de abril de 2010.

Art. 4º As entidades tradicionalistas deverão apresentar prestação de contas dos recursos públicos recebidos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da parcela.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de julho de 2010.


MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

*Xac
Rm*

PLE 093/2010 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004359 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BDAF4EB0EA2C0CA7D46E83655A67AFA2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

MINUTA DE CONVÊNIO Nº _____/2010

Que celebram entre si o Município de Guaíba/RS e o (CTG ou DTG).

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **Município de Guaíba**, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 88.811922/0001-20 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. e de outro lado a Entidade (qualificação) neste ato representada por seu (sua) Presidente, Sr(a)....., RG:....., abaixo assinados, doravante denominados, respectivamente, **MUNICÍPIO** e(CTG ou DTG) ... resolvem, de comum acordo e conforme autoriza a Lei nº ____/2008, celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Primeira: Este convênio tem por objetivo repassar recursos financeiros para o (a)..... (CTG ou DTG) para a realização da Semana Farroupilha que acontecerá no período de 12 a 20 de setembro de 2010.

Segunda: Os recursos repassados deverão ser gastos no custeio do transporte de pessoas e internadas, transporte de animais para cavalgadas e desfile cívico do dia 20 de Setembro, pagamento de cachês artísticos (músicos, declamadores, repentistas), pagamento de palestrantes, sonorização, iluminação para tertúlias, indumentárias e pilchas para internadas, e, melhorias nos galpões para as tertúlias, conforme o Plano de Aplicação apresentado pelo...(CTG ou DTG) e aprovado pelo **MUNICÍPIO**.

Terceira: Caberá ao **MUNICÍPIO**, na execução deste convênio, repassar ao(CTG ou DTG), o valor de, até o dia 10 de setembro de 2010.

Quarta: O ...(CTG/DTG) abrirá conta bancária específica no Banco Banrisul ou Banco do Brasil, agência Guaíba, para recebimento dos valores deste convênio.

Quinta: O CTG/DTG deverá prestar contas ao **MUNICÍPIO** dos recursos recebidos, apresentando relatório dos serviços, com toda a documentação exigida pela Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de trinta dias contados do término deste Convênio.

Sexta: O presente convênio terá duração contada da data de sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2010.

Assim justos e de pleno acordo, firmam o presente convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para um só efeito legal.

Yot
Rm

PLE 093/2010 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004359 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BDAF4EB0EA2C0CA7D46E8365A67AFA2

JK

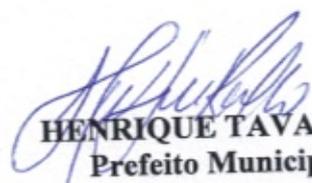




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

*Kos
Alm*

Guaíba,.....


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

CTG/DTG
Presidente/Patrão

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PLE 093/2010 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004359 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BDAF4EB0EA2C0CA7D46E83655A67AF A2**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

103
Rm

MINUTA DE CONVÊNIO Nº _____/2010

Que celebram entre si o Município de
Guaíba/RS e a ASSOCIAÇÃO
CULTURAL DA CAVALGADA DA
CHAMA CRIOLA.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **Município de Guaíba**, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 88.811922/0001-20 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.** e de outro lado a Entidade (qualificação) neste ato representada por seu (sua) Presidente, Sr(a)....., RG:....., abaixo assinados, doravante denominados, respectivamente, **MUNICÍPIO** e **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAVALGADA DA CHAMA CRIOLA**, resolvem, de comum acordo e conforme autoriza a Lei nº ____/2008, celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Primeira: Este convênio tem por objetivo repassar recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO para a realização da Semana Farroupilha que acontecerá no período de 12 a 20 de setembro de 2010.

Segunda: Os recursos repassados deverão ser gastos no custeio do transporte de pessoas e internadas, transporte de animais, conforme o Plano de Aplicação apresentado pela ASSOCIAÇÃO e aprovados pelo **MUNICÍPIO**.

Terceira: Caberá ao **MUNICÍPIO**, na execução deste convênio, repassar o valor de R\$...... à Associação Cultural Cavalgada da Chama Crioula, para fins de deslocar a Centelha da Chama Crioula durante a realização da Semana Farroupilha no Município de Guaíba.

Quarta: A ASSOCIAÇÃO abrirá conta bancária específica no Banco Banrisul ou Banco do Brasil, agência Guaíba, para recebimento dos valores deste convênio.

Quinta: A ASSOCIAÇÃO deverá prestar contas ao **MUNICÍPIO** dos recursos recebidos, apresentando relatório dos serviços, com toda a documentação exigida pela Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de trinta dias contados do término deste Convênio.

Sexta: O presente convênio terá duração contada da data de sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2010.

Assim justos e de pleno acordo, firmam o presente convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para um só efeito legal.

PLE 093/2010 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004359 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BDAF4EB0EA2C0CA7D46E8365A67AF A2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

K10
Ran

Guaíba,.....

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAVALGADA DA
CHAMA CRIOLA**
Presidente

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PLE 093/2010 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004359 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BDAF4EB0EA2C0CA7D46E83655A67AFA2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

X11
RDM

MINUTA DE CONVÊNIO Nº _____/2010

Que celebram entre si o Município de
Guaíba/RS e a ASSOCIAÇÃO
CULTURAL BENTO GONÇALVES.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **Município de Guaíba**, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 88.811922/0001-20 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.** e de outro lado a Entidade (qualificação) neste ato representada por seu (sua) Presidente, Sr(a)....., RG:....., abaixo assinados, doravante denominados, respectivamente, **MUNICÍPIO e ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENTO GONÇALVES**, resolvem, de comum acordo e conforme autoriza a Lei nº ____/2008, celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Primeira: Este convênio tem por objetivo repassar recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO para a realização da Semana Farroupilha que acontecerá no período de 12 a 20 de setembro de 2010.

Segunda: Os recursos repassados deverão ser gastos no custeio do transporte de pessoas e internadas, transporte de animais, conforme o Plano de Aplicação apresentado pela ASSOCIAÇÃO e aprovados pelo **MUNICÍPIO**.

Terceira: Caberá ao **MUNICÍPIO**, na execução deste convênio, repassar o valor de R\$...... à Associação Cultural Bento Gonçalves.

Quarta: A ASSOCIAÇÃO abrirá conta bancária específica no Banco Banrisul ou Banco do Brasil, agência Guaíba, para recebimento dos valores deste convênio.

Quinta: A ASSOCIAÇÃO deverá prestar contas ao **MUNICÍPIO** dos recursos recebidos, apresentando relatório dos serviços, com toda a documentação exigida pela Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de trinta dias contados do término deste Convênio.

Sexta: O presente convênio terá duração contada da data de sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2010.

Assim justos e de pleno acordo, firmam o presente convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para um só efeito legal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

K12
Ran

Guaíba,.....

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENTO GONÇALVES
Presidente

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PLE 093/2010 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004359 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BDAF4EB0EA2C0CA7D46E83655A67AFA2

